

De 18 de Julho de 2005:

João Miguel de Campos Barbosa Cortez das Neves, equiparado a assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a rescisão do respectivo contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.
Isabel Maria Jorge Gomes, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária D. Duarte, em Coimbra — autorizada a cessação da nomeação em comissão de serviço extraordinária como assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

30 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 21 547/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Patrícia Alexandra Martins Ferreira Duarte, técnica superior de 2.ª classe do Gabinete de Relações Públicas e Cooperação Internacional dos Serviços Centrais do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a rescisão do respectivo contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005.

30 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 1704/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 406, o edital n.º 762/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 6, alínea j), onde se lê «seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/51, de 1 de Julho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho».

22 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 21 548/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do presidente deste Instituto:

Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com efeitos reportados a 3 de Abril e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 21 549/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Jorge Fernandes dos Anjos — autorizada, por proposta do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, a denúncia do contrato que detinha com aquela Escola como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, a partir de 21 de Janeiro de 2006, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 21 550/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Cláudia Godinho Ferreira Dias Nunes dos Santos — autorizada, por proposta do conselho directivo da Escola Superior Agrária

de Santarém, deste Instituto, a denúncia do contrato que detinha com aquela Escola como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Novembro de 2005, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 1564/2005. — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre José Miguel Gomes da Costa Veiga — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março e até 15 de Setembro de 2005. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 21 551/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Paulo Alexandre Esteves Pinto Lapa e Nápoles — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, a partir de 5 de Setembro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 21 552/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Fernando Miguel Soares Mamede dos Santos — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, a partir de 30 de Setembro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 853/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe na área da manutenção dos laboratórios de Engenharia Civil do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.